

GRUPO DE PESQUISA

ESCOLA DE NEGÓCIOS

Sumário

<i>CAPÍTULO I.....</i>	<i>3</i>
<i>DA DEFINIÇÃO E ESTRUTURA.....</i>	<i>3</i>
<i>CAPÍTULO II.....</i>	<i>3</i>
<i>DOS OBJETIVOS</i>	<i>3</i>
<i>CAPÍTULO III.....</i>	<i>4</i>
<i>DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO</i>	<i>4</i>
<i>CAPÍTULO IV</i>	<i>6</i>
<i>DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS.....</i>	<i>6</i>
<i>CAPÍTULO V</i>	<i>7</i>
<i>DA PRODUÇÃO</i>	<i>7</i>
<i>CAPÍTULO VI</i>	<i>7</i>
<i>DA PARTICIPAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES</i>	<i>7</i>
<i>CAPÍTULO VII</i>	<i>8</i>
<i>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i>	<i>8</i>

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 1º - O Grupo de Pesquisa em Gestão e Práticas de Negócios da Escola de Negócios das Faculdades São José tem sua sede na Faculdades São José na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O GPNEN é uma associação de professores pesquisadores da escola de negócios organizada em três linhas de pesquisas: **Formação de Empreendedores – Inovação Ética e Responsabilidade Social nos Negócios – Mercado e Comportamento do Consumidor**, para desenvolver projetos conjuntos de competência técnico-científica vinculados à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão.

Parágrafo Único – De acordo com as necessidades, o grupo poderá criar novas linhas de pesquisa. As linhas de pesquisas podem ser organizadas em sublinhas ou temáticas específicas de acordo com o interesse do grupo e as necessidades do mercado.

Art. 3º - O Grupo articula-se em torno das linhas de pesquisa e desenvolve atividades ligadas a diversas temáticas propostas e aprovadas pelo mesmo, tendo como referencial teórico-metodológico o materialismo histórico dialético.

Art. 4º - O Grupo de Pesquisa é formado por membros efetivos sendo professores da Escola de Negócios que lecionam nos diversos cursos da Escola de Negócios das linhas temáticas de pesquisa e alunos de iniciação científica e conta com membros ligados à Escola de Saúde e pode contar com membros da comunidade externa, possuindo um líder e um vice-líder.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O GPNEN tem como principais objetivos:

- I. Promover estudos sobre as linhas de pesquisa que compõem o grupo.
- II. Promover e estimular o espírito de pesquisa junto aos membros do grupo;
- III. Promover pesquisas, seminários, cursos e debates sobre as temáticas pesquisadas;
- IV. Realizar pesquisas e estabelecer intercâmbio com outros grupos sobre políticas inovação e desenvolvimento sustentável e processo ensino-aprendizagem;

V. Sistematizar e socializar os conhecimentos produzidos pelo grupo.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO

Art. 6º - O Grupo está organizado na forma de colegiado, composto por membros efetivos professores da Escola de Negócio, acadêmicos bolsistas de iniciação científica e membros da comunidade externa possuindo um líder e um vice-líder.

Parágrafo Único – Membro Efetivo é o professor/pesquisador com vínculo efetivo na Faculdade São José e vinculado à Escola de Negócios. Membro Colaborador é o professor temporário, o professor efetivo afastado parcial ou integralmente para realizar qualificação, discentes, pertencentes a Escola de Negócios ou a outra Escola das Faculdades São José.

Art. 7º - O Líder e vice-líder do Grupo de Pesquisa deverão ter experiência em pesquisa e possuir, preferencialmente, o título de mestre ou doutor.

Art. 8º - Aos Líderes do Grupo compete:

- I. Representar o grupo junto aos órgãos de administração da Faculdades São José;
- II. Supervisionar o andamento das atividades de pesquisa vinculadas ao grupo de pesquisa;
- III. Encaminhar o relatório trienal de atividades e produtividade de seu grupo de pesquisa, em formulário específico, fornecido pela Pró-reitora de Pesquisa e Extensão;
- IV. Convocar para as reuniões os membros do grupo de pesquisa e presidi-las;
- V. Caso necessário, propor a criação de novas linhas de pesquisa;
- VI. Responder pela(s) linha(s) de pesquisa, produtividade e atividade desenvolvidas pelos membros do grupo de pesquisa;
- VII. Participar ou delegar representante para participar, com direito a voz, das reuniões da comissão de pesquisa e do Conselho de Centro afeto, quando forem discutidos assuntos de interesse do grupo de pesquisa;
- VIII. Exercer outras atribuições decorrentes da natureza de suas funções.

Art. 9º - Cabe aos Líderes fazer as alterações de sua competência no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e da CAPES, após apreciação e deliberação pelo Colegiado.

Parágrafo Único – Em caso de ausência do líder, o vice-líder assume a liderança do Grupo de Pesquisa, temporariamente. Em caso de vacância do cargo de líder, o vice-líder assume definitivamente a liderança e o Grupo de Pesquisa escolhe um novo vice-líder. Em caso de vacância dos cargos de líder e vice-líder, os membros do Grupo de Pesquisa escolhem novo líder e vice-líder, em conformidade com este Regulamento e as Resoluções da FSJ.

Art. 10 - Todos os integrantes do grupo compõem o colegiado do mesmo. Caberá a este:

- I. Apreciar e deliberar sobre assuntos pertinentes ao grupo de pesquisa, inclusive sobre parcerias e convênios de interesses do grupo;
- II. As deliberações deverão ser tomadas considerando a maioria simples dos Membros presentes nas reuniões;
- III. O Colegiado deverá se reunir ordinariamente a cada três (03) meses e extraordinariamente, de acordo com as necessidades do grupo;
- IV. O Colegiado do GPNEN contará com uma comissão composta pelo líder, vice-líder, os coordenadores das sublinhas de pesquisa e dois membros eleitos pelo colegiado, com atribuição de representar e encaminhar questões imediatas e de rotina de interesse do mesmo;
- V. As reuniões deverão ser convocadas pelo líder, ou metade mais um dos membros, com no mínimo 48 horas de antecedência, devendo constar da mesma a pauta da reunião;
- VI. Ao final de cada ano e de cada triênio, os membros do GPNEN reunir-se-ão em seção ordinária para fazer a avaliação das atividades realizadas durante o período em questão pelos integrantes do grupo, devendo cada um apresentar individualmente um relatório, em formulário próprio, com cópia digital e impressa de todas as pesquisas, publicações, comunicações realizadas no período avaliado;
- VII. Caberá ao colegiado aprovar anual e trienalmente um plano de trabalho coletivo e individual a ser executado, bem como deliberar sobre inclusão e exclusão de

membros do grupo;

VIII. O membro colaborador ao tornar-se membro efetivo da FSJ, poderá tornar-se membro efetivo mediante solicitação formal ao colegiado e apreciada em reunião ordinária pelo grupo.

Parágrafo Único – A inclusão de novos membros poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito e apreciada em reunião ordinária do grupo.

Art. 11 – Todos os membros do Grupo de Pesquisa devem possuir curriculum vitae cadastrado e atualizado no formato oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo Único – Ao ingressar no GPNEN todos devem apresentar ao colegiado do mesmo um plano de trabalho (pesquisas, estudos) a ser executado, apresentar e assinar Termo de Compromisso específico, fornecido pelo grupo bem como conhecer, concordar e respeitar o regimento interno do grupo.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 12 – É direito do membro do grupo:

- I. Compor o colegiado, ser convocado e participar de todas as reuniões com direito a voz e voto;
- II. Usufruir dos recursos materiais, técnicos e científicos, financeiros pertencentes ao grupo, na forma definida pelo colegiado;
- III. Gozar de todas as condições em decorrência de ser membro do grupo.

Art. 13 – É dever do membro do grupo:

- IV. Comparecer a toda reunião, salvo impedimento maior;
- V. Cumprir integralmente o termo de compromisso, o plano de atividades individual e o regimento interno do grupo, assumidos quando de seu ingresso no mesmo;
- VI. Em caso de ausência nas reuniões o membro deverá encaminhar justificativa por escrito que, por sua vez, será apreciada e aceita ou não em reunião pelo grupo. Em caso de duas ausências consecutivas não justificadas ou três alternadas sem

justificativa, no decorrer do triênio, estará sujeito à exclusão, em decisão a ser tomada em reunião do Colegiado;

VII. É dever de todo membro respeitar e ser respeitado em seu direito, devendo valorizar a boa convivência nas relações profissionais e acadêmicas.

VIII. Preservar e zelar pelo patrimônio físico e intelectual do grupo.

CAPÍTULO V DA PRODUÇÃO

Art. 14 – É dever de todos os membros do grupo realizar pesquisas relacionadas às Linhas de pesquisa preestabelecidas pelo grupo.

Parágrafo Único - Em suas publicações o membro do GPNEN deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao grupo de pesquisa e à FSJ.

Art. 15 – O membro efetivo deverá produzir, no mínimo, 100 pontos durante o triênio, conforme estabelece a Resolução 107/2004, Cap. V, Art. 14, item II. Parágrafo Único – Sugere-se que tanto os membros efetivos quanto os colaboradores articulem-se ao realizar suas produções e publicações. Cabe aos coordenadores das sublinhas potencializar e estimular a produção de todos os membros do grupo.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 16 – Todos os membros do grupo deverão participar e empenhar-se para o bom andamento das atividades propostas e para o cumprimento dos objetivos pelo grupo.

Art. 17 – O relatório trienal das atividades de pesquisa e produtividade realizadas pelo grupo deverá ser elaborado pelo líder, devendo contar com a contribuição dos membros efetivos e colaboradores, devendo estes enviar, com dois meses de antecedência, cópia impressa e escrita de sua produção realizada no período afeto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Os casos omissos no presente regimento deverão ser encaminhados ao colegiado do GPEN para apreciação e deliberação.

Parágrafo Único – a permanência dos membros no GPEN está condicionada ao cumprimento integral deste regimento. O não cumprimento do mesmo acarretará no desligamento do grupo.

MEMBROS DO GPEN 2018	
Formação de Empreendedores	
Prof. Dr. Koffi Djima Amouzou	Doutorado em Engenharia de Transportes
Prof. Dr. José Eduardo Pereira Filho	Doutorado em Planejamento Urbano
Prof. Dr. Antônio Fernando Ney	Doutorado em Ciências de Educação
Profa. Fernanda Miranda	Mestre em Economia
Profa. de Oliveira Barreto	Mestrado Executivo em Gestão empresarial
Inovação Ética e Responsabilidade Social nos Negócios	
Profa. Marlen Maria Cabral Ramalho	Mestrado em Turismo
Profa. Viviane Lança Moreira	Mestrado em Turismo
Prof. Eduardo Bezerra de Sousa	Mestre em Administração Pública
Prof. Dr. Antônio Fernando Ney	Doutorado em Ciências de Educação
Prof. Dr. Koffi Djima Amouzou	Doutorado em Engenharia de Transportes
Prof. Marcelo Lins	Mestrado em Sistemas de informação
Thiago José Dell'Armi Loures	Mestrado em Engenharia de Produção
Mercado e Comportamento do Consumidor	
Prof. Dr. Koffi Djima Amouzou	Doutorado em Engenharia de Transportes
Prof. Carlos Eduardo Lugati Braga	Mestre em Administração
Profa. Fernanda Miranda	Mestre em Economia
Prof. Daniel Nunes do Nascimento	Mestrado em Ciências da Computação
Prof. Fabio Anderson De Freitas	Mestrado em Direito
Prof. Thiago Couto Lage	Mestrado em Contabilidade

Armando Hayassy
Diretor Geral de Ensino

Antônio José Zaib
Reitor das Faculdades São José